



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar  
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050  
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2024**

**Autoria: Deputado Doutor Samuel**

**Concede Título de Cidadania Sergipana ao  
Senhor Juan Carlos Guzman Perez.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe APROVOU e que a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica concedido o Título de Cidadania Sergipana ao Senhor Juan Carlos Guzman Perez.

**Art. 2º** – A Assembleia Legislativa deve fazer, em Sessão Especial a entrega do Diploma correspondente ao Título de Cidadania, concedido na forma do art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 06 de agosto de 2024.

**Justificativa em Anexo**

**DOUTOR SAMUEL  
Deputado Estadual**





**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar  
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050  
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

## **JUSTIFICATIVA**

Nos termos da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005, apresento o presente Projeto de Resolução com a finalidade de homenagear o Senhor Juan Carlos Guzman Perez, Chileno que escolheu o Brasil como sua segunda pátria.

Nascido em 02 de março de 1958, em Puente Alto, em Santiago, no Chile. Filho de Adriana Elena Perez Pardo e Hernan Antonio Guzman Vivanco. Chegou ao Brasil em 17 de fevereiro de 1983.

Contemplado com uma bolsa de estudo pelo Governo Brasileiro, para o curso de Licenciatura Plena em Educação Física, na Universidade Federal de Sergipe, formou-se em 1986.

Em 1987 casou com Maria José Ferreira, brasileira, natural de Ribeirópolis, Sergipe. Desta união nasceu Juan Pablo Ferreira Guzman. Juan também é avô de dois netos sergipanos: Yllan Pietro e Luís Miguel.

Em fevereiro de 1988 firmou residência no Conjunto João Alves Filho, em Nossa Senhora do Socorro, onde vive até os dias atuais com sua esposa e filho.

Como Professor de Educação Física, prestou serviços nas seguintes instituições do estado:

- Em Aracaju: Colégio Arquidiocesano Sagrado Coração de Jesus, Centro de Saúde Ninota Garcia, Grêmio Escolar Gracho Cardoso, Associação de Ensino e Cultura Pio X;
- Em Nossa Senhora do Socorro: Escola Estadual Poeta José Sampaio, Colégio Estadual João Batista Nascimento, Colégio Estadual Gilberto Freire, Escola Estadual Professora Hermínia Caldas, Escola Municipal José do Prado Franco e Escola de 1º Grau Escrevivendo.

Também trabalhou na Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Socorro.

No município de Nossa Senhora do Socorro finalizou sua trajetória profissional, deixando o melhor de si para formar uma sociedade mais justa e vencedora.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Colegas o apoio e aprovação deste Projeto de Resolução de Concessão de Título de Cidadania ao





**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar  
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050  
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 06 de agosto de 2024.

**DOUTOR SAMUEL  
Deputado Estadual**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300033003000300034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003000300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Doutor Samuel** em 07/08/2024 10:07

Checksum: **E01FEDE556848138551FFB4BED30932CB1A799BCB28E7D14F27F0A807D6A1EDA**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300033003000300034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.